

## **Sistematização das Propostas encaminhadas à CAECO para a discussão do Conselho Universitário de 07 de abril de 2015**

No Ofício Circular SG/CAECO/19/2015 e no Boletim no. 5 da CAECO, enviado a toda a Comunidade Universitária, solicitou-se, reconhecendo a exiguidade do tempo para discussão nas Unidades, Órgãos e Entidades, o envio de propostas até o dia 30 de março, em função da necessidade de divulgar a pauta do Conselho no prazo regimental.

A CAECO pode considerar as propostas enviadas até o dia 31 de março. Propostas encaminhadas posteriormente estão à disposição no link *Poder e Governança* do Portal da USP junto com todas as demais propostas enviadas, mas que não puderam ser incorporadas a esta sistematização.

Como em momentos anteriores, muitas propostas remetem a outros temas do Estatuto, que não os três temas a serem debatidos nesta reunião do Co. Elas serão incorporadas à sistematização dos respectivos temas e não constam desta sistematização.

Também há um elenco significativo de propostas e sugestões que não dizem respeito ao Estatuto. Em alguns casos há referências a dispositivos do Regimento Geral, em outros há sugestões de aprimoramento de procedimentos ou dispositivos legais infra-estatutários. Todas elas serão encaminhadas às instâncias competentes e, repetimos, serão disponibilizadas na íntegra na página da CAECO, mas não estão incorporadas nesta sistematização, que é, apenas e tão somente, um roteiro para auxiliar o processo de discussão no Conselho Universitário.

### **1. Carreiras e Regimes de Trabalho.**

*A divulgação do Relatório Final do Grupo de Trabalho de Carreira Docente motivou vários posicionamentos em relação aos temas ali tratados. Não cabe aqui fazer o recenseamento de manifestações favoráveis ou contrárias a esses pontos, mas apenas indicar quais são os tópicos que mais chamaram a atenção das Unidades, Órgãos ou Entidades.*

#### **1.1. Sobre a Carreira Docente**

##### *1.1.1. Sobre os Regimes de Trabalho*

1.1.1.1. Manutenção do RDIDP como regime preferencial ou

1.1.1.2. Unidade ou Departamento define em seu plano de Metas os regimes preferenciais para cada Departamento ou Área de Conhecimento.

1.1.1.3. Novo regime de trabalho para contratação de docentes para áreas profissionalizantes.

1.1.1.4. Regime de 40 horas sem dedicação exclusiva.

1.1.1.5. Ingresso em RTP e avaliação periódica para manutenção do RTC ou RDIDP.

1.1.1.6. CERT deve respeitar a decisão da Unidade quanto ao Regime de Trabalho.

##### *1.1.2. Sobre a estrutura da carreira docente*

1.1.2.1. Manutenção das categorias docentes Professor Doutor (MS-3), Professor Associado (MS-5) e Professor Titular (MS-6).

1.1.2.2. Transformação do cargo de Professor Titular em função.

1.1.2.3. Criação de uma pré-carreira docente (Professores Assistentes).

- 1.1.2.4. Criação de um concurso de títulos adicional denominado Professor Pleno.
- 1.1.2.5. Criação da carreira de pesquisador.
- 1.1.2.6. Criação de carreiras docentes distintas para Ensino de Graduação, Ensino de Pós-Graduação e Pesquisador.
- 1.1.2.7. Possibilidade de contratação de docentes colaboradores ou visitantes, inclusive em RDIDP.
- 1.1.2.8. Manutenção do ingresso com o título de Doutor.

### *1.1.3. Sobre a progressão horizontal*

- 1.1.3.1. Extinção dos níveis horizontais ou
- 1.1.3.2. Redução para apenas dois níveis na carreira de doutores e associados: PD 1 e 2 e PA 1 e 2.
- 1.1.3.3. Avaliação presencial por Comissões Examinadoras constituídas nas Unidades e chamada por editais semestrais.
- 1.1.3.4. Avaliação qualitativa e global das atividades docentes (ensino, pesquisa, extensão e engajamento institucional).

### *1.1.4. Sobre a avaliação docente*

- 1.1.4.1. Docente em RDIDP pode priorizar, de acordo com as metas do Departamento ou Unidade, ensino e pesquisa ou ensino e cultura e extensão, como base para sua avaliação.
- 1.1.4.2. Incluir as atividades de cultura e extensão com o mesmo peso das atividades de ensino e pesquisa.
- 1.1.4.3. Incluir as atividades de gestão acadêmica nas avaliações da carreira docente.
- 1.1.4.4. Avaliação periódica para todos os docentes além do estágio probatório.
- 1.1.4.5. Avaliação dos quatro aspectos da atividade docente: ensino, pesquisa, cultura e extensão e gestão acadêmica.
- 1.1.4.6. Avaliação bienal para todos os docentes.

## **1.2. Sobre a Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos**

- 1.2.1. Incluir no Estatuto uma seção definindo as normas gerais da carreira dos servidores técnicos e administrativos.
- 1.2.2. Adotar o regime Estatutário em substituição ao regime Celetista, abrindo a possibilidade de opção aos servidores.

## **2. Autonomia e Organização das Unidades ou Órgãos**

- 2.1. Incluir no Estatuto critérios para a quantidade de servidores de cada Departamento ou Unidade.
- 2.2. Autonomia acadêmica, administrativa e financeira.
- 2.3. Autonomia da Unidade para decidir sobre o início da carreira: mestrado ou doutorado.
- 2.4. Departamento como estrutura mínima da Universidade.
- 2.5. Indicação dos Presidentes de Comissões Estatutárias pelos Diretores para homologação pelas Congregações das Unidades (a exemplo das Pró-Reitorias).
- 2.6. Inclusão dos Pós-Doutorandos como categoria discente nos colegiados.
- 2.7. Incluir o SIBI no organograma da USP.

## **3. Formas de deliberação das alterações estatutárias**

*Neste tema há um elenco de propostas que pode, para a discussão, ser sistematizada da seguinte maneira:*

### **3.1. Deliberação das alterações estatutárias pelo Conselho Universitário:**

- 3.1.1. Após discussão e deliberação nos Conselhos de Departamentos e no Colegiado superior da Unidade ou Órgão (Congregações, Conselhos Deliberativos, etc), precedidos por debates por categoria.
- 3.1.2. Por maioria simples (maioria dos presentes).
- 3.1.3. Por maioria absoluta (50% mais um dos membros do Co).
- 3.1.4. Por maioria qualificada (2/3 dos membros do Co).

### **3.2. Deliberação das alterações estatutárias por Assembleia ou Colegiado Estatuante:**

- 3.2.1. Paritário: 1/3 docentes, 1/3 estudantes, 1/3 servidores técnicos e administrativos.
- 3.2.2. Proporcional segundo a LDB: 70% docentes, 15% estudantes, 15% servidores técnicos e administrativos.
- 3.2.3. Paritário com inclusão de representantes da Sociedade Civil.

**3.3. Deliberação das alterações estatutárias pela Assembleia Universitária**, (composta nos termos do artigo 36, inciso V: Co, Conselhos Centrais, Congregações, Conselhos Deliberativos).

- 3.3.1. Pela Assembleia Universitária por votação de 2/3 de seus membros.

### **3.4. Outras propostas**

- 3.4.1. Submeter a proposta aprovada de Estatuto à ALESP.
- 3.4.2. Após a aprovação do Estatuto, submeter à discussão das Unidades, Órgãos, para ratificação em segunda votação.